DECRETO MUNICIPAL Nº 8094 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dá nova redação ao Art. 18 do Decreto nº 2.764/97, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 18 do Decreto nº 2764/1997, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

> "Art. 18. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, serão depositados em estabelecimento oficial de crédito, em conta especial, e serão geridos conjuntamente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Secretário(a) Municipal de Assistência Social, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda e Planejamento e Tesoureiro(a) lotados na Prefeitura Municipal, sendo obrigatória duas assinaturas para gerir os recursos financeiros do Fundo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7412/2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de janeiro de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLÁVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

JOAQUIM GOMES VIDAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/srpb
Memo SMAS 78/2023